

# Câmara Municipal de Cambé

*Estado do Paraná.*

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO  
DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.**

## **PROJETO DE LEI Nº 32/2015**

**EMENTA:** Alinha o Plano Municipal de Educação de Cambé à Lei Federal 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação 2014/2024.

**Autoria:** PODER EXECUTIVO

**Relatoria:** Silvanir Rodrigues da Silva

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:** Trata-se de adequação do Plano Municipal de Educação de Cambé à lei federal nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação 2014/2024.

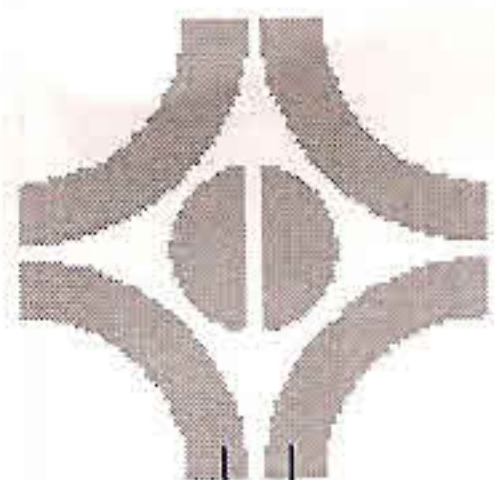
Não se vislumbra vício de iniciativa, pois o projeto foi apresentado pelo Executivo Municipal respeita a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Cambé.

Quanto ao texto legal o mesmo segue os ditames da lei federal que gerou a obrigação de adequação demonstrando que no Plano Municipal as diretrizes, metas e estratégias foram revistos de acordo com o determinado pelo ordenamento superior.

Quanto a sua apresentação verifica-se que o projeto apresentação técnica jurídica e formação correta dentro dos padrões utilizados por esta casa de leis.

No tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto as questões orçamentárias percebe-se previsão expressa no presente projeto não encontrando neste caso objeção nenhuma desta relatoria.

**CONCLUSÃO DO RELATOR:** É o entendimento desta relatoria que o presente projeto 32/2015 é constitucional, estando apto a ser levado à discussão e votação em plenário.



# Câmara Municipal de Cambé

*Estado do Paraná.*

**DECISÃO DA COMISSÃO:** Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento de constitucionalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação em plenário.

Cambé, 03 de junho de 2015.



Presidente: Luis Antonio Felix Junior



Relator: Silvanir Rodrigues da Silva



Revisor: José Teodoro de Souza